

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA – UNICURITIBA  
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO**

**EDITAL Nº 006/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
DOUTORADO ACADÊMICO  
EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA**

A Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA torna pública a abertura do Processo Seletivo 2019, que será regido pelas normas a seguir.

**I  
DO CURSO**

**Art. 1º** O Programa de **Doutorado** Acadêmico em Direito, aprovado na 186ª reunião do CTC-ES da CAPES, realizada em 29 a 31 de junho de 2019, tem como Área de Concentração o **DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA** e como base estrutural as seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa nº 1

**OBRIGAÇÕES E CONTRATOS EMPRESARIAIS: RESPONSABILIDADE SOCIAL E EFETIVIDADE**

As obrigações e os contratos constituem o cerne do Direito Empresarial, sendo marco teórico para a primeira linha de pesquisa, que focaliza a Responsabilidade Social como instrumento de universalização dos benefícios da atividade produtiva, a efetividade que deles se espera e os mecanismos administrativos, judiciais e alternativos disponíveis para tanto. Em suma, entram em pauta temas de Direito Constitucional, de Direito Contratual, de Direito da Empresa, do Direito Econômico, de Direito Internacional e de Arbitragem em interlocução com a governança corporativa.

Linha de Pesquisa nº 2

**ATIVIDADE EMPRESARIAL E CONSTITUIÇÃO: INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE**

A segunda linha de pesquisa centra-se no estudo crítico e reflexivo do fazer econômico ordenado (da empresa e de sua atividade), pautado pelas diretrizes de inclusão, com base nos direitos fundamentais, no princípio constitucional da dignidade, na sustentabilidade, nos âmbitos do Direito Administrativo, do Direito Ambiental, do Direito Penal, do Direito do Trabalho, do Direito Tributário, bem como do respectivo diálogo das fontes, com fundamento na promoção da ética empresarial para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

**Art. 2º** O Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, do UNICURITIBA, poderá realizar-se dentro dos seguintes prazos: duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses; divididos em 6 a 8 (seis a oito) ciclos letivos, desenvolvidos da forma presencial, em atividades teóricas, pesquisas científicas, eventos e produção/publicação em datas, períodos e intervalos predefinidos.

## II DAS VAGAS

**Art. 3º** São oferecidas 10 (dez) vagas para o Programa de **Doutorado** em Direito, na área de concentração DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, sendo 5 (cinco) vagas para cada uma das seguintes Linhas de Pesquisa do PPGD:

Linha de Pesquisa nº 1

**OBRIGAÇÕES E CONTRATOS EMPRESARIAIS: RESPONSABILIDADE SOCIAL E EFETIVIDADE**

Linha de Pesquisa nº 2

**ATIVIDADE EMPRESARIAL E CONSTITUIÇÃO: INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE**

Parágrafo único. O PPGD reserva uma vaga em cada uma das duas linhas de pesquisa, para preferência a docentes do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA que obtiverem classificação.

## III DO CALENDÁRIO

**Art. 4º** O processo seletivo será realizado durante o período abaixo descrito:

DATA/PERÍODO	EVENTO
11/07/2019 a 11/08/2019	Período de inscrições, via Internet, das 8h00min do dia 11/07/2019 às 23h59min do dia 11/08/2019
14/08/2019	Publicação do Edital de Ensalamento às 11h.
14, 15 e 16/08/2019	Prova dissertativa (primeira etapa do Processo Seletivo) das 14:00 às 18:00 (Livre escolha do candidato)
19/08/2019	Publicação do Edital de resultado da prova dissertativa
20/08/2019 a 26/08/2019	Período de depósito, pelos candidatos aprovados na primeira etapa, dos pré-projetos de teses e da documentação comprobatória do currículo <i>lattes</i> (conforme artigo 12, artigo 13 e artigo 14 deste Edital), que se encerra às 21h00min do dia 26/08/2019 (pessoalmente, ou via Correios, com data de postagem até 26/08/2019).
28/08/2019	Publicação do Edital de Resultado da segunda etapa do Processo Seletivo
2/09/2019 e 3/09/2019	Terceira etapa do Processo Seletivo (entrevista e análise de currículo)
06/09/2019	Publicação do Edital do resultado final do Processo Seletivo
9/09/2019 a 12/09/2019	Matrícula dos candidatos selecionados em 1ª chamada
13/09/2019	Publicação de Edital de segunda chamada
16/09/2019 a 19/09/2019	Matrícula dos candidatos selecionados em 2ª chamada
20/09/2019	Início das aulas

## IV DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** A inscrição será realizada pela internet, no *site* [www.unicuritiba.edu.br](http://www.unicuritiba.edu.br).

**Art. 6º** O valor da inscrição é de R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais).

§ 1º O boleto, depois de impresso, deverá ser pago em qualquer agência bancária, de acordo com a data de vencimento.

§ 2º Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo sobre elas alegar desconhecimento, assume total responsabilidade pelas informações prestadas e arca com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento dos formulários, sejam de inscrição ou de prova.

**Art. 7º** O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para que seja efetivada a inscrição, o que só ocorrerá após o recebimento da comprovação do pagamento da respectiva taxa.

§ 1º O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que o pagamento realmente foi efetivado.

§ 2º Em hipótese alguma será devolvido o valor pago referente à Taxa de Inscrição.

**Art. 8º** A indicação dos orientadores, como feita no Formulário de Inscrição, com base na lista constante no Anexo II deste Edital, **não é vinculante**, cabendo à Coordenação do Programa, ao final do Processo de Seleção, a definição dos orientadores dos candidatos aprovados, que se fará, preferencialmente, entre os indicados pelo(a) candidato(a).

Parágrafo único. O preenchimento correto do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**Art. 9º** O deferimento das inscrições, pela Coordenação do Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, será divulgado por edital, na data referida no quadro do artigo 4º deste Edital.

## V

### DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 10.** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- I - Prova dissertativa;
- II - Análise e avaliação do pré-projeto de tese e da produção publicada;
- III - Entrevista.

§ 1º A primeira e a segunda etapa são eliminatórias, prosseguindo na seleção apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

§ 2º A produção publicada pode ser comprovada por meio da apresentação da cópia de um artigo publicado em periódico científico ou original de livro impresso ou endereço de *e-book*.

§ 3º A entrevista é classificatória.

§ 4º As comissões integradas pelos professores avaliadores, específicas para cada etapa do Processo de Seleção e nomeadas mediante edital da Coordenação serão responsáveis pela elaboração, correção e avaliação de cada etapa desse processo.

**Art. 11.** A prova dissertativa terá duração máxima de 4 (quatro) horas, compreendendo uma questão sobre cada uma das obras a seguir.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Trad. De Ari Marcelo Solon. São Paulo: Edipro, 2014.

DUGUIT, Léon. **Fundamentos do direito**. Trad. de Marcio Pugliese. 3. ed. São Paulo: Martin Claret, 2009.

SCHOPENHAUER, Arthur. **A arte de ter razão**. Trad. de Franco Volpi. São Paulo: WMF Martins, 2009.

§ 1º Cada uma das respostas às questões deverá conter, no máximo 40 (quarenta) e no mínimo 30 (trinta) linhas, contemplando a sequência lógica de introdução, desenvolvimento e conclusão.

§ 2º A prova será realizada sem qualquer espécie de consulta, física ou virtual, estando o(a) candidato(a) impedido(a) de utilizar durante a elaboração da prova dissertativa qualquer meio informático como celular ou *notebook*, bem como obras impressas, textos digitados ou manuscritos, sob pena de desclassificação.

§ 3º A elaboração das questões e a correção das provas serão realizadas por uma única comissão, sem distinção quanto à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), integrada por até 4 (quatro) professores, sendo considerada como grau atribuído a média aritmética das correções.

§ 4º A prova dissertativa valerá é 10 (dez) pontos, com a indicação do valor de cada questão e exigido desenvolvimento redacional que comprove efetiva capacidade de articulação do raciocínio científico para a pesquisa jurídica e consequente produção do conhecimento.

**Art. 12.** Os candidatos aprovados na primeira fase deverão entregar na Secretaria do PPGD UNICURITIBA, dentro do prazo referido no quadro do art. 4º deste Edital, os seguintes documentos, mediante protocolo:

I - requerimento-padrão de inscrição, segundo modelo constante do Anexo I, que se encontra disponível na internet, no sítio [www.unicuritiba.edu.br](http://www.unicuritiba.edu.br) – *link* “doutorado”;

II - cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito, realizado em IES credenciada e respectivo curso devidamente reconhecido pelo MEC/Inep durante o período em que foi cursado pelo(a) candidato(a);

III - cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação em Direito;

IV - cópia autenticada do Diploma de Mestrado em Direito, realizado em Programa devidamente reconhecido pela CAPES, durante o período em que foi cursado pelo(a) candidato(a);

V - cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado em Direito;

VI - uma cópia impressa, simples, do CV *Lattes* – curriculum vitæ, no formulário da Plataforma *Lattes/CNPq* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

VII - cópia autenticada da cédula de identidade civil e do CPF;

VIII - pré-projeto da Tese, elaborado nos termos do art. 14 deste Edital;

IX - cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em duas línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um dos seguintes documentos, com emissão há no máximo dois anos:

a) diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por IES reconhecida pelo MEC/Inep;

- b) declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna, expedido por IES reconhecida pelo MEC/Inep, que mantenha curso de Graduação realizado no respectivo idioma;
- c) certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

§ 1º Ao(A) candidato(a) que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste artigo será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente até o máximo de 24 meses após o início do doutorado, de acordo com deferimento da Coordenação do PPGD.

§ 2º O não-cumprimento da referida comprovação nos termos deste edital, ou seja, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA acarretará o desligamento do(a) doutorando(a) do Programa.

§ 3º A comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras mencionadas no art. 12, IX, é pré-requisito para a solicitação de agendamento da banca de qualificação, sem a qual não será agendada banca de defesa da tese, que deverá ocorrer até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Art. 13.** Os documentos e o pré-projeto de Tese, referidos no art. 12 deste Edital, deverão ser protocolados na Central de Atendimento do UNICURITIBA, na Rua Chile, 1.678 – Curitiba, no período indicado no quadro do art. 2º deste Edital, das 8 às 21 horas ou remetidos via Correios – AR ou SEDEX – para Rua Chile, 1.678 – Curitiba, aos cuidados do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA, considerando-se a data da postagem para fins de verificação de tempestividade.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos condicionais, incompletos, ilegíveis ou irregulares.

**Art. 14.** O pré-projeto de Tese deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

I - justificativa introdutória, em que o candidato revelará as razões da opção pelo Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA, bem como a vinculação de sua vocação da linha de pesquisa à Área de Concentração do Programa;

II - enunciação e delimitação do tema de pesquisa, com indicação de sua vinculação à linha de pesquisa escolhida;

III - objetivos gerais e específicos da pesquisa;

IV - plano de trabalho, contendo marcos teóricos, metodológicos e cronológicos, estes com indicação das referências bibliográficas.

**Art. 15.** A avaliação dos pré-projetos de Tese será feita por 2 (duas) comissões integradas por docentes do PPGD, das duas linhas de pesquisa, nomeadas por edital da Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, que analisarão os seguintes aspectos:

I - relevância e atualidade do tema (até 2 pontos);

II - aderência, pertinência e adequação às linhas de pesquisa do Programa (até 2 pontos);

III - densidade e adequação da fundamentação e dos marcos teóricos do pré-projeto (até 2 pontos);

IV - precisão e pertinência da formulação do problema e das hipóteses (até 2 pontos);



V - adequação metodológica do projeto e da proposta de desenvolvimento (até 2 pontos).

**Art. 16.** Os candidatos aprovados na segunda fase da seleção serão admitidos à entrevista que será realizada por comissões compostas de professores de cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGD.

Parágrafo único. Na entrevista verificar-se-ão os seguintes aspectos:

- I - Aptidão à pesquisa proposta, com base nos indicadores de:
  - a) potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa (até 1 ponto);
  - b) cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Doutorado e conhecimentos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até 4 pontos e meio);
- II - Currículo do(a) candidato(a), com base em:
  - a) comprovação de experiência em pesquisa científica (até 1 ponto);
  - b) Certificado de Mestrado, Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até 1 ponto);
  - c) comprovação de exercício do magistério superior (até 1 ponto);
  - d) publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade comprovados por fotocópias ou exemplares e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo candidato (até 1 ponto e meio).

## VI

### PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

**Art. 17.** Nos dias de prova do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e um documento de identificação.

**Art. 18.** O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento atualizado.

Parágrafo único. Aceitam-se como documentos oficiais para identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho (todos com foto).

**Art. 19.** Em caso de perda ou roubo de documentos, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova antes da hora marcada para o início, a fim de comunicar o fato à Coordenação do Processo, apresentando o respectivo Boletim de Ocorrência (BO), com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, outro documento que permita sua identificação, sob pena de ser desclassificado(a) do Processo Seletivo.

**Art. 20.** O(A) candidato(a) que, eventualmente, em razão da função que exerça, estiver portando arma, não poderá entrar em sala para a realização da prova, devendo antes deixá-la sob guarda e responsabilidade da Coordenação do Processo Seletivo.

**Art. 21.** O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá informar, mediante *e-mail* ([doutorado@unicuritiba.edu.br](mailto:doutorado@unicuritiba.edu.br)), até 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, à Coordenação do Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania – UNICURITIBA, os recursos especiais requeridos.

## VII CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**Art. 22.** Serão admitidos os primeiros 5 (cinco) candidatos classificados para cada linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.

§ 1º Em caso de empate, preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será selecionado(a) o(a) de maior idade.

§ 2º Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 6ª (sexta) colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência de candidatos classificados em melhor posição.

## VIII EXCLUSÃO

**Art. 23.** Será excluído(a) do Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso, o(a) candidato(a) que:

- I - usar fraude na inscrição, seja por meio de documentos não condizentes com a verdade ou por outras informações que possam induzir a erro;
- II - utilizar-se durante a realização da prova dissertativa, de qualquer fraude geral e/ou específica nos termos do art. 9º deste Edital;
- III - infringir qualquer norma estabelecida neste Edital;
- IV - não apresentar as documentações exigidas pelo artigo 12 deste Edital.

## IX DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 24.** Os resultados serão divulgados mediante edital fixado na Secretaria do PPGD UNICURITIBA e na internet, no sítio do UNICURITIBA (<http://www.unicuritiba.edu.br/doutorado>), ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação, nos prazos fixados pelo art. 4º deste Edital.

## X MATRÍCULA

**Art. 25.** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, na Linha de Pesquisa para a qual for classificado(a).

**Art. 26.** As matrículas serão realizadas no Câmpus Milton Vianna Filho: R. Chile, 1.678, Reboças, CEP 80220-181, nas datas descritas no art. 4º deste Edital.

**Art. 27.** Para a matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);

- b) comprovante de residência do(a) responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia);
- c) comprovante de pagamento da primeira mensalidade (boleto bancário disponível no *site* da Instituição);
- d) Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
- e) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).

**Art. 28.** Não será efetivada matrícula:

- I - com falta da documentação exigida;
- II - com declarações substitutivas de documentos essenciais;
- III - fora dos prazos estipulados.

## **XI PERDA DE VAGA**

**Art. 29.** Perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos neste Edital.

## **XII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30.** Não caberá recurso ou revisão de provas e de notas atribuídas aos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

**Art. 31.** Os candidatos eliminados deverão retirar sua documentação em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e caso não o façam nesse prazo, os documentos serão destruídos.

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado e à CPS – Comissão de Processos Seletivos do UNICURITIBA.

**Art. 33.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2019.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Viviane Coêlho de Séllos-Knoerr  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO E  
DOUTORADO EM DIREITO



## ANEXO I

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER IMPRESSO APÓS O CADASTRO NO SÍTIOWWW.UNICURITIBA.EDU.BR, LINK “DOUTORADO”, ASSINADO E ENTREGUE, PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (AR OU SEDEX), NO CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA – RUA CHILE, 1.678 – REBOUÇAS, CURITIBA-PR, CEP 80.220-181.**

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
requer inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Direito, Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em “Direito Empresarial e Cidadania”.

O(A) requerente opta pela Linha de Pesquisa nº \_\_\_\_\_, está ciente de que deverá comprovar a proficiência nos idiomas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, e indica os seguintes professores como orientadores:

- 1 – \_\_\_\_\_;
- 2 – \_\_\_\_\_;
- 3 – \_\_\_\_\_.

O(A) requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 006/2019 do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

Documentos anexos:

- uma foto 3X4 recente;
- cópia autenticada da cédula de identidade civil e do CPF;
- cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito, realizado em IES credenciada e respectivo curso devidamente reconhecido pelo MEC/Inep durante o período em que foi cursado pelo(a) candidato(a);
- cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação em Direito;
- cópia autenticada do Diploma de Mestrado em Direito;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado em Direito;
- uma cópia impressa, simples, do CV Lattes – *curriculum vitae*, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- Pré-Projeto da Tese, elaborado nos termos do art. 12 deste Edital;
- cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em duas línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano).

Outros dados

- a) telefone residencial: \_\_\_\_\_
- b) telefone comercial: \_\_\_\_\_
- c) telefone celular: \_\_\_\_\_
- d) endereço: \_\_\_\_\_
- e) e-mail: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Curitiba, / / 2019.

(nome e assinatura)

## ANEXO II

**PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE  
COM O NÚMERO DE VAGAS — POSSIVELMENTE – DISPONÍVEIS  
PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA**

**PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA**

Nº	PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA
1	ANDRÉ LIPP PINTO BASTO LUPI	1
2	CLAYTON REIS	2
3	DEMETRIUS NICHELE MACEI	1 e 2
4	EDUARDO MILLÉO BARACAT	2
5	FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI	2
6	FERNANDO GUSTAVO KNOERR	1 e 2
7	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	1
8	JOSÉ EDMILSON DE SOUZA LIMA	1 e 2
9	LUIZ EDUARDO GUNTHER	2
10	MARCOS ALVES DA SILVA	1
11	MATEUS E. S. N. BERTONCINI	2
12	MIGUEL KFOURI NETO	2
13	SANDRA MARA MACIEL DE LIMA	1 e 2
14	SANDRO MANSUR GIBRAN	1
15	SÉRGIO FERNANDO MORO	2
16	VIVIANE COELHO DE SÉLLOS-KNOERR	1 e 2

Profª Drª Viviane Coêlho de Séllos-Knoerr  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO  
E DOUTORADO EM DIREITO